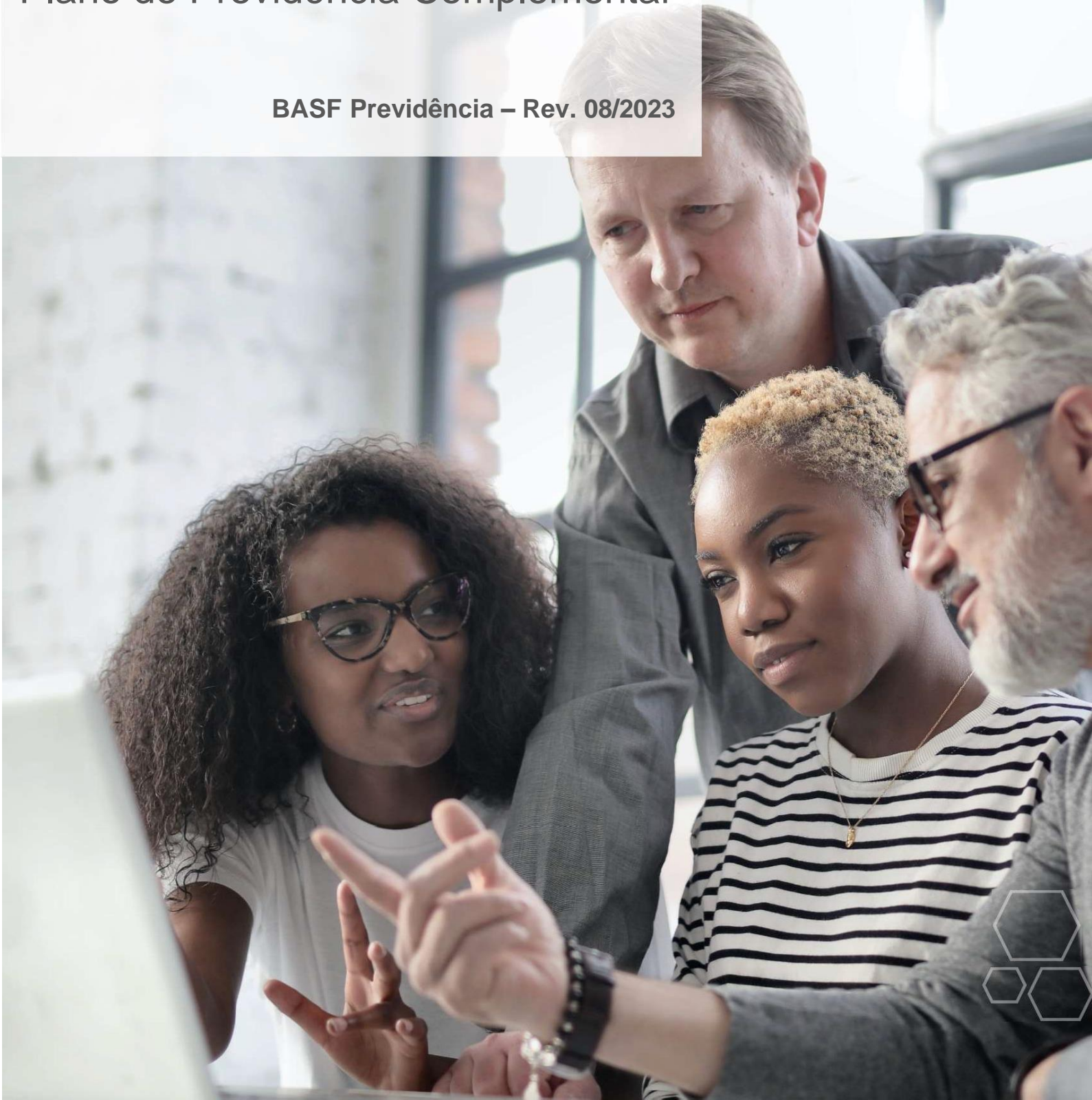




Material Explicativo

Plano de Previdência Complementar

BASF Previdência – Rev. 08/2023



MATERIAL EXPLICATIVO

1. SEJA BEM-VINDO!

O **Plano de Aposentadoria BASF** é uma ferramenta importante de planejamento financeiro para o seu futuro.

Este material foi elaborado para esclarecer os principais aspectos do Plano e proporcionar a você uma boa e rápida reflexão.

Recomendamos também a leitura do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano. Por serem os documentos oficiais aprovados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão que regulamenta e fiscaliza as entidades fechadas de previdência complementar no Brasil, as regras se apresentam de forma mais detalhada do que neste material explicativo.

Em caso de dúvidas, contate os canais de comunicação que a BASF Sociedade de Previdência Complementar disponibiliza a você.

Contatos:

Tel.: 0800 773 2303 – opção Previdência

WhatsApp: (11) 99970 – 7610

E-mail/Skype: previdencia.complementar@basf.com

Endereço: BASF Sociedade de Previdência Complementar (GBW/PBH-P1 Prédio C 110 – 1º andar), Av. Angelo Demarchi, 123, Demarchi, 09844-900, São Bernardo do Campo - SP, Brasil

2. O PLANO

Todos os colaboradores do Grupo BASF no Brasil podem participar do Plano de Aposentadoria BASF contribuindo mensalmente com um percentual do salário.

Exclusivo para você!

A empresa também contribui com você, depositando um valor correspondente a **100%** da sua contribuição.

O dinheiro é investido pela BASF Sociedade de Previdência Complementar em instituições financeiras tradicionais e com comprovada solidez, para obter os melhores rendimentos. Você pode acompanhar a evolução do seu saldo em nosso site.

- **Como funcionam as suas contribuições?**

A contribuição que o colaborador realiza se chama “**Contribuição Básica**”.

Você escolhe um percentual para contribuir todo mês (12 vezes por ano) entre 0% e um limite máximo, que pode chegar a 8% de acordo com a sua faixa salarial. Esse valor é descontado diretamente do seu pagamento mensal, sem burocracia.

Veja como funciona:

USB (Unidade Salarial BASF)	Percentual Contribuição
até 23 USB	de 0 a 2,0%
acima de 23 até 46 USB	de 0 a 4,0%
acima de 46 até 69 USB	de 0 a 6,0%
acima de 69 até 92 USB	de 0 a 7,0%
acima de 92 USB	de 0 a 8,0%

Você encontrará o valor da USB atual em [nosso site](#).

É possível alterar o percentual da sua contribuição a qualquer momento, para vigência no mês seguinte. Tenha em mente que ao reduzir seu percentual de Contribuição Básica, o valor da contrapartida da empresa também será reduzido.

- Além da contribuição Básica, você também pode optar pela **Contribuições Adicional**:

As contribuições adicionais podem ser correspondentes a um percentual do seu salário ou um valor em reais. Para esta contribuição, a empresa não realiza contrapartida.

- **Como funcionam as contribuições da patrocinadora?**

A contribuição que a BASF faz em seu nome se chama “**Contribuição Normal**” e é realizada todo mês até o término do seu vínculo empregatício. Corresponde a 100% da Contribuição Básica realizada pelo participante.

Vamos abaixo alguns exemplos:



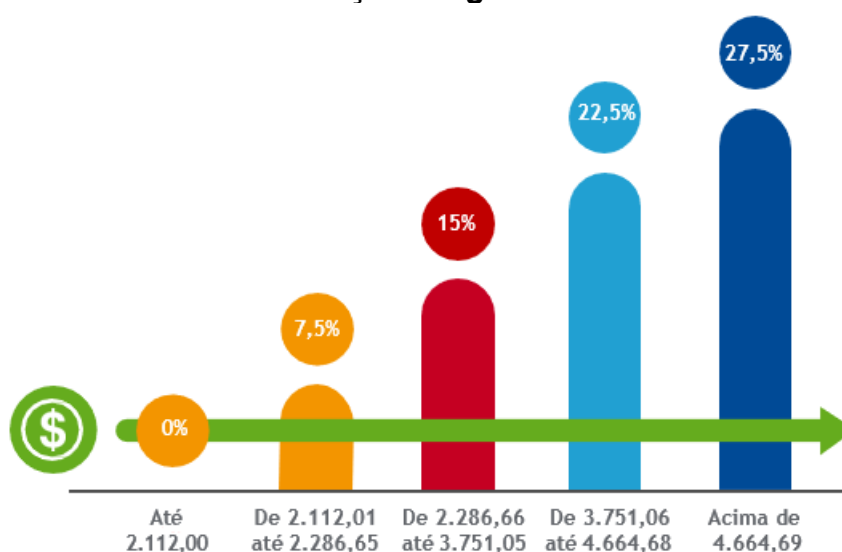
3. REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Ao aderir ao Plano, o participante deverá optar pelo **Regime de Tributação Progressivo** ou **Regressivo** dentro do prazo* e não poderá alterar enquanto permanecer no plano.

Caso o participante não manifestar a sua opção dentro do período estabelecido, terá automaticamente seus recursos enquadrados no Regime Progressivo, conforme determina a legislação em vigor.

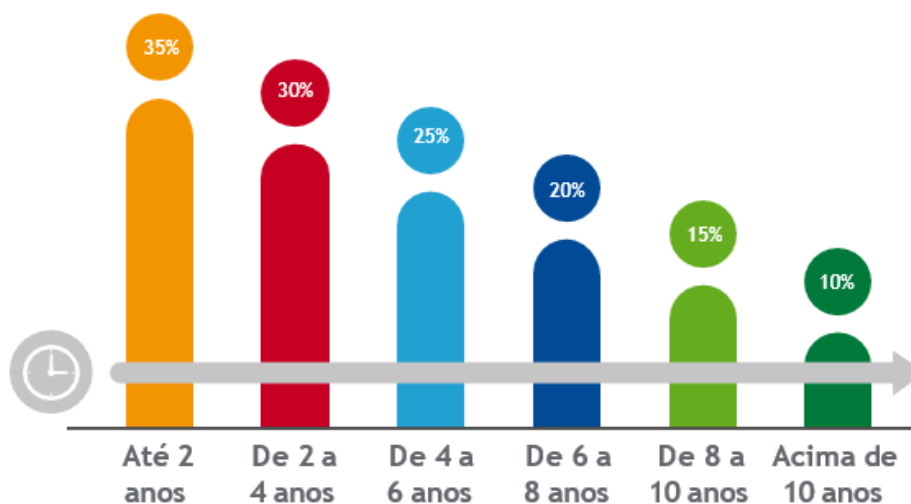
- Como funciona cada um deles?

Tributação Progressiva:



- Todos os resgates de participantes que optarem pelo Regime Progressivo serão tributados na fonte em 15% do valor do resgate, a título de antecipação do Imposto de Renda. O acerto deverá ser feito na Declaração Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física.

Tributação Regressiva:



- O prazo de acumulação dos recursos considera o tempo decorrido entre a data em que a contribuição for aportada na conta do participante até a data relativa ao resgate ou ao benefício pago pelo Plano.
- O imposto calculado neste regime será definitivo e não permitirá deduções, ou seja, não haverá ajuste a ser feito na Declaração Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física.
- A opção pelo regime de tributação é irretratável e não poderá ser alterada no futuro.

* Para quem já realizou a opção pelo regime de tributação, a decisão não poderá ser modificada. Porém, se você ainda não é participante, terá até o último dia útil do mês imediatamente posterior ao de inscrição ao Plano para manifestar a sua escolha.

4. BENEFÍCIOS:

Este é um capítulo muito importante, já que é aqui você saberá como usufruir dos seus benefícios aos quais você terá direito participando do Plano de Aposentadoria BASF.

- **Como é pago seu Benefício no Plano de Aposentadoria BASF?**

- a) **Aposentadoria Normal:**

A partir dos 55 anos de idade, 3 anos de vinculação ao Plano e tenha perdido o vínculo empregatício com a BASF.

O valor acumulado no seu saldo de Conta Total, poderá ser pago destas formas:

- De 0% a 25% do saldo de Conta Total do Participante à vista ou a qualquer momento, mínimo 5% por vez até o atingimento do limite permitido de resgate (25%). Lembrando que os resgates devem ser múltiplos de cinco.
- Pagamento mensal em 60 meses
- Pagamento mensal correspondente a um percentual de até 1,5% sobre o saldo de Conta Total do Participante.

** Após cada pagamento realizado, a renda mensal do Participante será recalculada considerando o valor remanescente no saldo de Conta Total do Participante. É importante ressaltar que este saldo continua sendo reajustado mensalmente de acordo com o retorno dos investimentos.**

b) Benefício por Incapacidade ou Pensão por Morte antes da Aposentadoria:

Pago ao participante em caso de invalidez ou aos Beneficiários no caso de falecimento.

Renda mensal decorrente da transformação do saldo de Conta Total do Participante, podendo ser:

- De 0% a 25% do saldo de Conta Total do Participante à vista ou a qualquer momento, mínimo 5% por vez.
- Pagamento mensal em 60 meses
- Pagamento mensal correspondente a um percentual de até 1,5% sobre o saldo de Conta Total do Participante.

c) Pensão por Morte de Participante Assistido

Pago aos Beneficiários no caso de falecimento de Participante Assistido (já aposentado pelo Plano):

- 100% da renda financeira que o Participante recebia, ou seja, os Beneficiários continuam recebendo a renda da forma escolhida pelo Participante, até esgotar a reserva.

Importante:

**Não se esqueça de consultar o Estatuto e o Regulamento do Plano de Aposentadoria BASF. Por serem documentos oficiais e aprovados pelo órgão governamental responsável, as regras estão mais detalhadas.

5. DESLIGAMENTO

- **O que acontece com seu investimento caso você se desligue da empresa?**
 - Desligando-se com menos de 3 (três) anos de vinculação ao Plano, o Participante só poderá escolher entre o Autopatrocínio ou Resgate.
 - Com 3 anos ou mais, o participante pode escolher entre permanecer no Plano de Aposentadoria BASF (como Autopatrocinado ou Benefício Proporcional Diferido - BPD) ou se desvincular do Plano (por meio da Portabilidade ou do Resgate dos recursos acumulados).

Desligamento antes da aposentadoria, com 3 anos ou mais de vinculação ao Plano	Desligamento antes da aposentadoria, com menos de 3 anos de vinculação ao Plano
Autopatrocínio	Autopatrocínio
BPD – Benefício Proporcional Diferido	
Resgate	Resgate
Portabilidade	

**Ao terminar o vínculo empregatício com a empresa, o Participante terá 60 dias, a contar do recebimento do extrato, para optar por uma das opções.

Entenda um pouco mais sobre cada uma das alternativas:

Autopatrocínio:

- Ao desligar-se da empresa, independentemente do tempo, você poderá optar por continuar contribuindo para o Plano de Aposentadoria BASF até se aposentar, seguindo as regras do Plano.
- Você manterá os percentuais de contribuições que vinha fazendo antes do desligamento, tendo como base o último Salário Aplicável. Você terá que arcar também com as contribuições que eram efetuadas pela empresa e, com os custos administrativos do Plano.

Benefício proporcional diferido:

- Com no mínimo 3 anos de vinculação ao Plano de Aposentadoria BASF, você pode optar pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD). Nesse caso, o seu vínculo com o Plano continua e a administração do seu investimento continuará segura e confiável.
- Você não precisará mais fazer contribuições, mas arcará com os custos administrativos do Plano

Portabilidade:

- Ao desligar-se da empresa com 3 anos de vinculação ao Plano e antes de atingir os requisitos necessários para a aposentadoria, você poderá exercer a Portabilidade.

- Exercendo a Portabilidade, você irá transferir 100% do seu saldo de Conta Total (todo o Saldo de Participante e todo o Saldo de Patrocinadora).

Resgate:

- Qualquer participante que se desligue da BASF antes de ser elegível ao benefício de aposentadoria e que não queira manter o seu vínculo com o Plano de Aposentadoria BASF poderá solicitar o resgate dos recursos acumulados.
- O resgate será calculado com base em 100% do saldo de Conta do Participante e uma parcela do saldo de Conta da Patrocinadora, calculado pelo tempo de serviço na empresa na data de desligamento.

Importante:

**Não se esqueça de consultar o Estatuto e o Regulamento do Plano de Aposentadoria BASF. Por serem documentos oficiais e aprovados pelo órgão governamental responsável, as regras estão mais detalhadas.

6. INCENTIVO FISCAL

Tranquilidade no futuro e menos IR hoje!

Importante: Os benefícios fiscais para os Planos de Aposentadoria foram estruturados para incentivar a constituição de sua reserva de longo prazo.

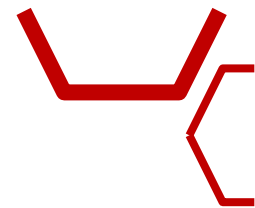
Quanto mais tempo você deixar o seu dinheiro investido, mais você se beneficiará do adiamento no pagamento do IR e na redução da base tributária.

- **Vamos entender como você paga menos Imposto de Renda hoje?**

Anualmente, você tem duas opções para fazer a Declaração de Imposto de Renda:

- **Declaração Completa**

- Serve para aqueles em que as despesas anuais superam 20% do seu rendimento bruto anual. Nela você apresenta todas as despesas que teve durante o ano.
- Estas despesas são abatidas dos seus rendimentos, portanto, você poderá pagar menos imposto.



O importante é entender que:

- A soma das suas Contribuições para o Plano pode ser deduzida da declaração de IR, desde que limitadas a 12% do seu rendimento tributável bruto anual.

- Aderindo ao Plano de Aposentadoria BASF você está fazendo um planejamento fiscal, e não deixando de pagar imposto.

- **Declaração Simplificada**

- Serve para aqueles em que as despesas anuais não alcançam 20% do Rendimento Bruto Anual, ou seja, 20% de tudo o que ganhou durante o ano.

- Para esta dedução de 20% a legislação estabelece um limite.

- A diferença é que no modelo simplificado de declaração as suas deduções são fixadas em 20% sobre seus rendimentos tributáveis, não importando as contribuições para a previdência.





We create chemistry

BASF SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Av. Angelo Demarchi, 123, Demarchi,
São Bernardo do Campo, SP. 09844-900
E-mail: previdencia.complementar@basf.com
Tel. 0800 773 2303 (Opção Previdência) ou
Whatsapp / Skype 11 99970-7610